



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 198/2020

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com a redação atualizada pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, o **seu despacho nº 2184-PCM/2020, de 9 de dezembro:**

“SEIXAL – O NATAL ESTÁ À SUA PORTA – MERCADO DE NATAL

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Considerando a realização da iniciativa alusiva à quadra natalícia de 2020, “Seixal – O Natal está à sua porta”, será também integrado um Mercado de Natal, com exposição e venda de artesanato e produtos alimentares tradicionais, a decorrer no Núcleo Urbano Antigo do Seixal, entre a Praça dos Mártires da Liberdade, ao longo da Avenida D. Nuno Álvares Pereira e até ao Parque dos Franceses, para o qual determino as seguintes normas de participação e funcionamento:

1. PARTICIPAÇÃO:

- 1.1. A participação está aberta a artesãos a título individual, associações, oficinas de artesanato, assim como expositores de produtos alimentares tradicionais, incluindo bebidas. As candidaturas de participação são formalizadas através da entrega dos seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida (ficheiro em anexo);
 - b) *Portfolio* com o mínimo de 5 imagens de produtos a expor/comercializar;
 - c) Lista completa de produtos a expor/comercializar;
- 1.2. As inscrições deverão ser entregues via correio eletrónico para posto.municipal.turismo@cm-seixal.pt ou em papel no Posto Municipal de Turismo, sito na Rua Sociedade União Seixalense, nº 5, 2840-525 Seixal, até às 17h do dia 14 de dezembro.
- 1.3. A confirmação da presença dos expositores será comunicada pela Câmara Municipal do Seixal até ao dia 16 de dezembro 2020, depois de avaliadas as candidaturas, de acordo com critérios relativos à diversificação e qualidade da oferta. Apenas os selecionados são contactados, através de e-mail, e até àquela data, pela Organização.
- 1.4. A Organização reserva-se ao direito de seleção das candidaturas, não havendo dessa decisão lugar a recurso.



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL



- 1.5. Os expositores de produtos alimentares são responsáveis pelo cumprimento da legislação em vigor em matérias de saúde, higiene e segurança alimentar, atividade económica e fiscal. Não é possível a confeção de alimentos, devendo os expositores apresentar produtos devidamente embalados e prontos a consumir.
- 1.6. O custo de participação neste certame é de € 20 (IVA incluído), estando dividido em dois períodos: de 19 a 27 de dezembro e de 28 de dezembro a 10 de janeiro. Cada expositor poderá participar apenas num dos períodos assinalados.
- 1.7. O pagamento deverá ser efetuado até dia 17 de dezembro 2020 (5ª feira), presencialmente, no Posto Municipal de Turismo, das 9h às 12h30 e das 14h às 17h30 ou através de transferência bancária (IBAN PT50 0035 0759 00000075830 65), com envio de comprovativo para o email posto.municipal.turismo@cm-seixal.pt. O não pagamento da inscrição, até à data indicada, implica a perda de direito à participação.

2. ÁREA DE EXPOSITORES:

- 2.1. O recinto de realização do Mercado de Natal é composto por standes de madeira com 2,50m x 2,50m, com iluminação e decoração, não sendo permitido pintar ou perfurar as paredes dos standes.
- 2.2. A montagem e decoração dos standes decorrerá, para o primeiro período, entre as 14h e as 17h30 do dia 18 de dezembro e entre as 8h e as 9h do dia 19 de dezembro e, para o segundo período do evento, decorrerá entre as 7h e as 9h do dia 28 de dezembro.
- 2.3. A desocupação dos standes deve efetuar-se, no primeiro período até às 24h do dia 27 de dezembro e, para o segundo período do evento, até às 24h do dia 10 de janeiro.
- 2.4. A Câmara Municipal do Seixal não se responsabiliza por acidentes, roubos ou outros prejuízos, nomeadamente nos artigos expostos, cabendo aos expositores a responsabilidade de transferirem para uma seguradora os riscos que julguem convenientes.
- 2.5. É da responsabilidade de cada expositor cumprir as ordens impostas pela Direção Geral da Saúde no âmbito da prevenção e combate à COVID-19, bem como todas as normas legais em vigor, para além do cumprimento do Plano de Contingência associado ao evento, de que, oportunamente lhes será dado conhecimento.

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

- 3.1. O horário de abertura ao público, entre 19 de dezembro 2020 e 10 de janeiro 2021, é o seguinte:
 - De 2ª a 6ª feira: das 10h às 20h
 - Sábados e domingos: das 9h às 22h
 - Dias 24 e 31 de dezembro: das 9h às 18h
 - Dia 25 de dezembro e 1 de janeiro: das 9h às 22h

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

- 4.1. A ausência dos expositores em qualquer um dos dias de realização, não sendo atempadamente comunicada à Organização, e devidamente fundamentada, implica a sua exclusão no período restante do evento.
- 4.2. Os horários de abertura ao público, bem como a duração do evento, poderão ser ajustados de acordo com a evolução da situação pandémica.
- 4.3. Perante a situação pandémica que vivemos, a concretização do evento pode estar sujeita a fatores externos à Autarquia.
- 4.4. Qualquer esclarecimento ou informação adicional deverão ser obtidos junto do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, através dos telefones 212 275 732 e 915 335 347 ou através do endereço eletrónico: posto.municipal.turismo@cm-seixal.pt
- 4.5. Todas as questões omissas nestas Normas de Participação e Funcionamento serão analisadas e decididas pela Câmara Municipal do Seixal.

Determino, ainda, que o presente despacho produza efeitos imediatamente após a sua publicação”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 10 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Livro:
Registo N.:
Interna de:
Classif. Ou Proc N.:
Tipo de Documento:
Registado por:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Seixal

INSCRIÇÃO

SEIXAL – O NATAL ESTÁ À SUA PORTA 2020

MERCADO DE NATAL

Identificação do responsável	
Nome	
Morada	
Freguesia	Concelho
Distrito	Código Postal
Telefone	Telemóvel
NIF	E-mail
<input type="checkbox"/> Expositor de Artesanato	<input type="checkbox"/> Expositor de Produtos Alimentares
Programa	
Tipo de produtos:	
Designação a constar no stand	
Datas preferenciais* para participação no evento:	
<input type="checkbox"/> De 19 a 27 de dezembro	
<input type="checkbox"/> De 28 dezembro a 10 de janeiro	
<input type="checkbox"/> Indiferente	
*Estas datas são preferenciais, podendo ser alteradas pela organização, caso se justifique.	
Custo por participação 20€	
O pagamento deverá ser efetuado até dia 17 de dezembro de 2020, presencialmente no Posto Municipal de Turismo – Câmara Municipal do Seixal, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 (dias úteis), sito na rua Sociedade União Seixalense, 2840-525 Seixal, ou através de transferência bancária	
IBAN – PT50 0035 0759 0000007583065	

CM:Seixal_E03002_Mod215

1



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

Declaração

Declaro ter integral conhecimento e aceitar plenamente as Normas de Participação e Funcionamento do Mercado de Natal, integrado na iniciativa "Seixal – O Natal está à sua porta"

Pede Deferimento,

Seixal, / /

(Assinatura)

A preencher pela organização

Observações:

Proposta Aprovada

Sim Não